## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №106/2022

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, e a **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2022 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 22 de abril de 2023 a 21 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Registrar a alteração da Razão Social da Contratada de BANRISUL CARTÕES S.A. para BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, conforme Alteração e Consolidação do Estatuto Social de 01/08/2022, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o número de protocolo nº 8418018 em 05/09/2022;

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Rodeio Bonito/RS, 20 de abril de 2023.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO/RS
PAULO DUARTE
CPF: 344.371.821-91
Prefeito Municipal

BANRISUL PAGAMENTOS SA VANESSA PEIXOTO GUERREIRO CPF: 011.209.500-31 GERENTE EXECUTIVA

Testemunhas:		
1:	2:	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

ASSESSORIA JURÍDICA Paula Geisa Pena OAB/RS 100.531